



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2023

De 10 de março de 2023.

“ALTERA ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2009 E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo “I” da Lei Complementar nº 032/2009, passa a vigorar, com a seguinte alteração:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
“II. AGENTES DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS”

Cargo	Nível
m) Operador de Sistema de Abastecimento de água	31 a 35

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

João Maria Roque
Prefeito



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2022

De 27 de fevereiro de 2023

“ALTERA ANEXO I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2009 E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou e aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - o anexo “I” da Lei Complementar nº 032/2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

“II. AGENTES DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS”

Cargo	Nível
m) Operador de Sistema de Abastecimento de água	31 a 35

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 27 de fevereiro de 2023


RUBIA DE MOURA DE LOSBEL
Presidente


ALDAIR FRANCISCO CAMINI
1º Secretário (a)


ELIAS DOS SANTOS ARRUDA
2º Secretário





Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios

OFÍCIO N° 006/2022

Entre Rios, SC, 02 de março 2023

Excelentíssimo Prefeito,

Cumprimentando-lhe cordialmente, Vossa Excelência, servimo-nos do presente, para em cumprimento do dever, encaminhar em anexo, matérias a seguir relacionadas, qual já tramitadas e **APROVADAS**, nesta Casa Legislativa, para as providências cabíveis e que julgar necessárias.

LEI COMPLEMENTAR N° 123/2023 - de 27 de fevereiro de 2023, originária do projeto de lei Complementar 010/2022.

Na oportunidade, colho azo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rubia de Moura de Losbel
Presidente

Exmo. Sr
João Maria Roque
MD. Prefeito Municipal
Entre Rios - SC

PROTOCOLO

N° 9896

DATA: 08 103 123

HORA: 15 53 1

Assinatura Responsável

